



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093324

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM-RR324.2.20263919-69 DATA

263919

15/06/2022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRNEA-S9PW4-RFUXB-GZA25>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fração de 0,002863 que corresponderá ao Apartamento 203, do Bloco 06 do Prédio a ser construído sob o nº111 pela Rua Aporuna, do Empreendimento residencial denominado " VIVA VIDA TRANQUILIDADE", a ser construído no Terreno designado por Lote 02 do PAL 49359, de 2ª categoria, com área de 18.436,34m², na Freguesia de Santa Cruz, localizado do lado esquerdo de quem entra pelo cruzamento de Rua Aporuna com a Estrada da Pedra, à 259,00m do cruzamento de Rua Aporuna com a Rua Massapé, medindo o terreno no total: 53,00m de frente; 101,30m de fundos, onde é atingido por uma FNA de 1,45m de largura confrontando com terreno de Rua Massapé de propriedade de José Correia Teixeira e da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S/A. ou sucessores; 228,10m à direita, confrontando com lote 01 de propriedade de Araguacema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; e 235,15m à esquerda em três segmentos: 14,37m, mais 83,82m, mais 166,68m, onde é atingido por uma FNA com 24,00m de largura a partir do eixo da via, confrontando com o Lote 02 de propriedade de Araguacema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; tendo o referido imóvel Área Privativa Coberta Padrão de: 41,19m²; Área Coberta Padrão Diferente ou descoberta; Não há; Área Privativa Total de: 41,19m²; Área de Uso Comum Total (m²): 34,06m²; Área Real Total de: 95,25m²; Área da Unidade Equivalente em Área de Custo Padrão (m²): 59,57m²;

CADASTRO: Inscrição Municipal nº3234959-9(MP), CE nº05249-8.

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº 31.260.645/0001-97. Aquiridos e transferidos em maior porção por escritura feita por APORONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, contra a Escritura Pública de Fomento de Bens Imóveis, de 21/10/2019, do 1º Ofício de Notas, desta cidade, nº5918, de fls.041/040, registrado nesta serventia sob o nº6 da matrícula 248091, em 21/10/2019 e Desembargamento averbado sob o AV-7 da citada matrícula, remota; de Incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 253695 em 24/06/2020, averbação de PAL averbado sob o AV-1 da citada matrícula em 13/06/2020, retificação de retrogras averbado sob o AV-2 da matrícula 253695 em 13/06/2020, alteração de FNA averbado sob o AV-88 da citada matrícula em 18/03/2022.

AV - 1 - M - 263919 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange a sua conclusão, não de Janeiro, nº, 15/06/2022, o Oficial



..onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

incorporação registrada sob o s/nº 0-34 da matrícula 258695 em 24/06/2020, fica aditada a presente matrícula para constar as seguintes informações com relação a vaga de garagem do empreendimento residencial denominado "VILA VIDA TRANQUILIDADE": A incorporadora, em cumprimento ao artigo 32, alínea "p", da Lei 4591/64, declara que o empreendimento possui 185 vagas destinadas para o estacionamento de veículos autônomos, todas livres e descobertas e não vinculadas às unidades autônomas, das quais 11 vagas são destinadas às pessoas com necessidades especiais (vagas nºs. 06, 27, 28, 38, 122, 123, 163, 166, 167 e 168), todas indistintamente disponíveis no térreo do longo de condomínio. As vagas de estacionamento são consideradas áreas de uso comum da divisão não proporcional de todo que as 185 unidades habitacionais. **Poderão** utilizar as vagas de estacionamento, para guarda de 01 veículo cada, conforme quadro abaixo:

[illegible]



Valide aqui
este documento

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334 4
Livro nº 2 - Registro Geral

Is. 2
Cent. das R. V.

CNPJ 09.334.422/0263919-69
263919
15/06/2022

BL02-108	CARDEN-1ª ANDAR	BL04-112	TIPO-1ª ANDAR	BL06-112	TIPO-1ª ANDAR
BL02-108	CARDEN-1ª ANDAR	BL04-201	TIPO-2ª ANDAR	BL06-201	TIPO-2ª ANDAR
BL02-109	CARDEN-1ª ANDAR	BL04-202	TIPO-2ª ANDAR	BL06-202	TIPO-2ª ANDAR
BL02-112	TIPO-1ª ANDAR	BL04-203	TIPO-2ª ANDAR	BL06-203	TIPO-2ª ANDAR
BL02-201	TIPO-2ª ANDAR	BL04-204	TIPO-2ª ANDAR	BL06-204	TIPO-2ª ANDAR
BL02-202	TIPO-2ª ANDAR	BL04-205	TIPO-2ª ANDAR	BL06-205	TIPO-2ª ANDAR
BL02-202	TIPO-2ª ANDAR	BL04-206	TIPO-2ª ANDAR	BL06-206	TIPO-2ª ANDAR
BL02-204	TIPO-2ª ANDAR	BL04-207	TIPO-2ª ANDAR	BL06-207	TIPO-2ª ANDAR
BL02-205	TIPO-2ª ANDAR	BL04-208	TIPO-2ª ANDAR	BL06-208	TIPO-2ª ANDAR
BL02-206	TIPO-2ª ANDAR	BL04-209	TIPO-2ª ANDAR	BL06-209	TIPO-2ª ANDAR
BL02-207	TIPO-2ª ANDAR	BL04-210	TIPO-2ª ANDAR	BL06-210	TIPO-2ª ANDAR
BL02-208	TIPO-2ª ANDAR	BL04-211	TIPO-2ª ANDAR	BL06-211	TIPO-2ª ANDAR
BL02-209	TIPO-2ª ANDAR	BL04-212	TIPO-2ª ANDAR	BL06-212	TIPO-2ª ANDAR
BL02-210	TIPO-2ª ANDAR	BL04-301	TIPO-3ª ANDAR	BL06-301	TIPO-3ª ANDAR
BL02-211	TIPO-2ª ANDAR	BL04-302	TIPO-3ª ANDAR	BL06-302	TIPO-3ª ANDAR
BL02-212	TIPO-2ª ANDAR	BL04-303	TIPO-3ª ANDAR	BL06-303	TIPO-3ª ANDAR
BL02-301	TIPO-3ª ANDAR	BL04-304	TIPO-3ª ANDAR	BL06-304	TIPO-3ª ANDAR
BL02-302	TIPO-3ª ANDAR	BL04-305	TIPO-3ª ANDAR	BL06-305	TIPO-3ª ANDAR
BL02-303	TIPO-3ª ANDAR	BL04-306	TIPO-3ª ANDAR	BL06-306	TIPO-3ª ANDAR
BL02-304	TIPO-3ª ANDAR	BL04-307	TIPO-3ª ANDAR	BL06-307	TIPO-3ª ANDAR
BL02-305	TIPO-3ª ANDAR	BL04-308	TIPO-3ª ANDAR	BL06-308	TIPO-3ª ANDAR
BL02-306	TIPO-3ª ANDAR	BL04-309	TIPO-3ª ANDAR	BL06-309	TIPO-3ª ANDAR
BL02-307	TIPO-3ª ANDAR	BL04-310	TIPO-3ª ANDAR	BL06-310	TIPO-3ª ANDAR
BL02-308	TIPO-3ª ANDAR	BL04-311	TIPO-3ª ANDAR	BL06-311	TIPO-3ª ANDAR
BL02-309	TIPO-3ª ANDAR	BL04-312	TIPO-3ª ANDAR	BL06-312	TIPO-3ª ANDAR
BL02-310	TIPO-3ª ANDAR	BL05-101	TIPO-1ª ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
BL02-311	TIPO-3ª ANDAR	BL05-104	CARDEN-1ª ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
BL02-312	TIPO-3ª ANDAR	BL05-105	CARDEN-1ª ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
BL02-101	TIPO-1ª ANDAR	BL05-106	CARDEN-1ª ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022. O Oficial.

AV - 3 - M - 263919 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Confira aprovado sob o AV-

3 da matrícula 259695 em 13/04/2022 que se o requerimento de 26/03/2020 e conforme Termo de Urbanização nº022/2019, datado de 06.03.2020, lavrado às fls.111/113 e do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretária Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.620, datada de 06.03.2020, verifica-se que de acordo com o processo Processo nº06/700.459/2019 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume a RESPONSABILIDADE DE URBANIZÁ-LOS IMOBILIÁRIOS LTDA, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Apocuna na largura total existente, na extensão de 580,00m, correspondente a distância do testado do terreno (inclusive) até a Rua Jaciã (rectificad e acellat), conforme FMA 7355. Parcelar as obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPP (Regulamento de Parcelamento Terço, aprovado pelo Decreto n 3800 de 20/04/70) e

Confira no verso.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRNEA-S9PW4-RFUXB-GZA25>

CNM-093344.2.0262919-69

ocorrências de ação com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de sua competência. QUINTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos moradores ou queção. QUINTA: Qualquer incorporação devida ao Município em decorrência do presente Deciso será inscrita como dívida ativa de sua fazenda pública, decorrentes das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.09.1986, sobre o duplo apurado incidindo honorários de advogado de 20%, sexta; O (x) autorizante comprometer-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear no Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, porquanto, desde já a salvo de qualquer dividas ou contradições futuras. Demais condições oporcionais do título.Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022. O OFICIAL.

AV - 4 - M - 263919 - APERAÇÃO: Consulta averbado sob o AV-5 da matrícula 258695 em 24/06/2022 que: pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeter a incorporação do empreendimento do qual o imóvel dessa matrícula faz parte ao regimento de alienação, conforme previsto nos artigos 3º-A e seguintes da Lei 4591/64. Nesta forma, constituindo-se patrimônio de afiliação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e a entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações de patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022. O OFICIAL.

AV - 5 - M - 263919 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 258695 em 24/06/2022 que: pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeter a incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regimento de alienação, conforme previsto nos artigos 3º-A e seguintes da Lei 4591/64. Nesta forma, constituindo-se patrimônio de afiliação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e a entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022. O OFICIAL.

Segue a fl. 3



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334 4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: R033421263919-6 Data: 15/06/2022
263919

De 3
Cont. das fls. V



SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

AV - 6 - M - 263919 - HIPOTECA: Const. registrado sob o R-7 da matrícula 259695 em 23/12/2020 que: Pelo instrumento particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 03/12/2020, **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, qualificada, deu ciência outross e imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEP**, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no objeto contrato todas as unidades dos Blocos 03, 04 e 06 totalizando 180 unidades autônomas do Empreendimento residencial Viva Vida Tranquilidade, situado na Rua Aporuna 111, sendo o memorial de incorporação registrado na matrícula 259695 sob o R-4 em 24/06/2020, sendo o valor do financiamento de R\$ 12.040.091,45; Valor da Garantia Hipotecária de R\$ 26.247.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Regularização: 36 meses; Prazo total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8,0000% a.a; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000% a.a; demais condições constantes do Edital.Odo de cancelo, RJ, 23/06/2022. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 263919 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Pela o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 13/05/2022, que hoje se acquira. (Prenotação nº 703423 de 10/06/2022) (Seio de fiscalização eletrônica nº EDT2 65563 SIF) Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2022. O OFICIAL.

R - 8 - M - 263919 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 13/05/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, com cozo e o parlamento a ser feita construído a **ADRIANA DA SILVA JUSTO**, brasileira, divorciada, solteira, identificada nº 92086857, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/ME sob o nº 014.049.837-06, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$ 147.000,00; sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGFIS na forma de desconto no valor de R\$ 1.109,001. Tendo de imposto de transmissão, conforme guia nº 2432361 (Prenotação nº 703423, em 10/06/2022) (Seio de fiscalização eletrônica nº EDT2 65563 SIF). Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2022. O OFICIAL.

R - 9 - M - 263919 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 13/05/2022, e adquirente deu a fração do terreno desta

Contém no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRNEA-S9PW4-RFUXB-GZA25>



Valide aqui
este documento

CNM-093344.2.0261919-69

matrícula, nem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$99.556,14, a ser paga em 323 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 14/06/2022, no valor de R\$785,80, à taxa nominal de 7,0034.a.a., efetiva de 7,723054.a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº709429, de 10/06/2022) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEDTZ 65565 LZV) . Rio de Janeiro, Ro, 20/06/2022.O OFICIAL.

AV - 10 - M - 263919 - SERVIÇÃO: consta registrado sob o R-146 da Matrícula 259695 que:Pela Escritura de 05.05.2022 do 23º Ofício de Notas desta cidade, fls.051, hoje arquivado tendo como outorgada: **ARAGUACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.260.645/0001-97, veiculou-se que: fica registrada a servidão de uso de parte do lote objeto desta matrícula em favor do lote 1 do PAL 49.359, objeto da matrícula 259694 para permitir/autorizar, a título gratuito e perpétuo, entre o lote objeto desta matrícula (Prédio Serviente) e o lote 1 do PAL 49359 da Rua Aporuna objeto da matrícula 259694 (Prédio Dominante), desta serventia, para ser utilizado da seguinte forma: Construção no terreno onde se encontra o prédio serviente, em favor do prédio dominante, de uma rede de drenagem na extensão de 156m com largura variável entre 3,80m e 3,30m. A rede de drenagem construída para atender ao Empreendimento " Viva Vida Felicidade"- lote 01 se configura de forma que passa pelo lote 02 onde está o empreendimento " Viva Vida Tranquilidade " totalizando 136 metros lineares de tubos de concreto neste segundo lote que capta as águas pluviais do primeiro e direcionam ao deságue no canalizado rio adjacente ao Calçadão T1 que passa adjacente ao lote 03 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. O prédio dominante, situado na Rua Aporuna 55, designado por lote 01 do empreendimento Viva Vida Felicidade, tem a sua rede de drenagem em sua maior parte dentro do lote 02 onde está constituído o empreendimento, parte essa que tem as seguintes dimensões: A rede de drenagem em questão tem 181 metros de extensão, tendo início nas coordenadas X = 638642.8257/Y=7462019.1754 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2000), sendo 37,00 metros de rede de 400 mm em tubo de concreto, entre o Fogo de Vidua 01 e PV-01) até o PV-02 (coordenadas X = 638650.9253/Y=7462055.6147); depois mais 20 metros de extensão de rede de 600 mm em tubo de concreto até o PV-03 (Coordenadas X = 638656.9304/Y = 7462082.6266); depois mais 22 metros de extensão de rede de 600mm em tubo de concreto até o PV-04 (coordenadas X= 638663.9049/Y=7462114.0020); além de mais 60 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.1 (Coordenadas X = 638677.4756/Y= 7462175.0314) e PV-4.2 (Coordenadas X=638689.7956/Y = 7462136.0345); depois mais 23 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.2 e o PV-04; depois mais 21 metros de extensão de rede de 700 mm em tubo de concreto até o PV-05 (coordenadas X = 638691.0843/Y=7462114.3911). Essa rede existente no lote 01 - Empreendimento Viva Vida Felicidade caséua**

Seuachdkt



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 083344
Livro nº 2 - Registro Geral

R. 4
Cant. das R. V.

CNPJ: 08334420263919-69
263919
15/06/2022



sua drenagem ra rede existente do Lote 32 - Empreendimento Viva Vida
Tranquilidade. A rede existente no Lote 32 do Empreendimento Viva
Vida Tranquilidade ter as seguintes descrições e é objeto
de servidão. A rede de drenagem em questão tem 156 metros de
extensão, tendo início na coordenadas
X=638643,8595/Y=7462068,3522 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2.000),
sendo 33,00 metros de rede de 80mm em tubo de concreto, entre o Póço
de Visita 03 (PY-05) até o PY-06 (Coordenadas X =
638676,3275/Y=7462068,3335); depois mais 24 metros de extensão de
rede de 90mm em tubo de concreto até o PY-07 (coordenadas
Y=638681,5606/Y=7462091,8636); depois mais 40 metros de extensão de
rede de 300mm em tubo de concreto até o PY-08 (coordenadas X =
638690,2326/Y=7462130,9167); depois mais 40 metros de extensão de
rede de 900 mm em tubo de concreto até o PY-09 (coordenadas
X=638727,3986/Y=7462115,8911); depois mais 19 metros de extensão de
rede de 300 mm em tubo de concreto até o deságue no canal em concreto
(coordenadas X = 638744,7662/Y=7462108,8681), ficando consignado que
a servidão foi aprovada no Processo nº26/701,731/2019 - Projeto nº3-
5-7019 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria
Municipal de Conservação - Encarregado, (Prenotação nº707913 de
24/03/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº5073 70364 JEN). Rio de
Janeiro, RJ, 04/07/2022. O OFICIAL

15/06/2022
Mônica
Secretaria
Municipal de
Conservação

AV - 11 - M - 263919 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 02/03/2023,
capendo Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo
nº23/0104/2023, de 01/03/2023, hoje arquivados, verifica-se que de
acordo com o processo nº06/730754/2020, o imóvel da presente
matrícula, leve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se"
concedido em 01/03/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS
relativa a obra, conforme provimento Gd nº41/2013, publicado no
D.O.M em 21.06.2013 (Prenotação nº715797 de 02/03/2023) (Selo de
fiscalização eletrônica nºERIN 91469 GRV). Rio de Janeiro, RJ,
14/03/2023. O OFICIAL

AV - 12 - M - 263919 - AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Pel hoje
registrada no fiche Auxiliar nº2532, a Convenção de condomínio do
imóvel desta matrícula.
Prenotação nº713635 de 17/11/2022. Selo de fiscalização eletrônica
nº5073 67503 JEN. Rio de Janeiro de 01/06/2022 por Adem Cordeiro, Matr.
TST 24/20451.

AV - 13 - M - 263919 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na questão de criação
Elaboração, o credor já qualificado, através do Ofício nº386175/2025 de
21/01/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado
NEGATIVO, hoje arquivados, cele registro nos livros do Cartório de

Cartório de Matrícula



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRNEA-S9PW4-RFUXB-GZA25>

CNM: 093344-0263919-59

do Art. 26 da Lei nº9514/97, a intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciário ADRIANA DA SILVA JUSO, CPF/MF sob o nº 014.049.857-08, Publicados em 03/06/2025, 04/06/2025 e 05/06/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº735893 de 24/01/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 34439 YGG. Ato concluído aos 17/07/2025 por Ulisses Caetano (Mat. URJ 94/10046).

AV - 14 - M - 263919 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 17/09/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (Art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2957581 em 01/09/2025.

Prenotação nº743453 de 26/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXO 87243 WEN. Ato concluído aos 20/10/2025 por Clinger Brasil (Mat. URJ 94/20454).

AV - 15 - M - 263919 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CC/03, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que ficou cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº743453 de 26/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXO 87244 DRU. Ato concluído aos 20/10/2025 por Clinger Brasil (Mat. URJ 94/20454).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:42h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEXO 87245 WNZ



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-